

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 015/77

NEGA a EDILSON RITTA HONORATO, matrícula no 1º ciclo do Instituto de Ciências Humanas e Letras - Curso de Economia (diurno).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº 68.908, de 13 de julho de 1971, determinando que o aluno só pode efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos documentos no prazo determinado;

CONSIDERANDO que os documentos não foram apresentados no prazo fixado no guia de matrícula;


CONSIDERANDO, finalmente o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 011/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Negar a EDILSON RITTA HONORATO, matrícula no primeiro (1º) ciclo do Instituto de Ciências Humanas e Letras do Curso de Economia (diurno), na forma do art. 4º, § 1º do Decreto Federal nº 68.908, de 13 de julho de 1971.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 1977:


OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente.